



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , de 2014 (Do Sr. Irajá Abreu)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão, para debater o PL nº. 7.525 de 2010, que dispõe sobre a constituição de reserva para fazer frente a eventuais danos ambientais e socioeconômicos causados por vazamento de petróleo ou de gás natural decorrentes de acidente ou falha de operação em equipamentos para exploração e produção de hidrocarboneto.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 24, combinado com o art. 32, inciso XIII, alínea “a” e art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para discutir o PL nº. 7.525 de 2010, que dispõe sobre a constituição de reserva para fazer frente a eventuais danos ambientais e socioeconômicos causados por vazamento de petróleo ou de gás natural decorrentes de acidente ou falha de operação em equipamentos para exploração e produção de hidrocarboneto, com a participação dos seguintes convidados:

- Ministério do Meio Ambiente - MMA;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA;**
- **Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;**
- **Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás;**
- **Marinha do Brasil – MB;**
- **Confederação Nacional das Indústrias – CNI;**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº. 7.525 de 2010, a ser apreciado nesta Comissão, visa assegurar recursos para a recuperação de danos ambientais e socioeconômicos causados por acidentes ou falhas de operação em equipamentos para exploração e produção de hidrocarbonetos em águas marinhas.

Como bem salientou a autora em sua proposta, acidentes já ocorreram na plataforma continental brasileira, todos de menor gravidade, felizmente.

A propositura de medidas que proporcionem maior prevenção contra acidentes de alto risco para o meio ambiente é importante para a manutenção do desenvolvimento sustentável.

Entretanto, deve buscar-se um equilíbrio entre a criação de medidas que compensem eventuais acidentes, e seu custo às empresas que operam na respectiva atividade.

A legislação brasileira já prevê mecanismos de destinação de recursos financeiros para fins de mitigação e compensação de eventuais danos ambientais. A cobertura de danos ambientais e socioeconômicos na indústria do petróleo poderia ser contemplada por meio do uso de receitas governamentais já existentes.

Neste sentido, por ser uma medida que terá impacto em diversos setores da sociedade, bem como, por se tratar de questão complexa, o objetivo da presente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

audiência pública é propiciar o debate sobre o tema antes de sua apreciação por esta Comissão.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste pleito.

Sala das Comissões, de abril de 2014.

**Deputado IRAJÁ ABREU
(PSD/TO)**